

DECRETO N.º 4411/83
de 20 de julho de 1983

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
4.828.027,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei n.º 2664, de 26 de novembro de 1982, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e Parágrafo único do artigo 66, da lei n.º 4320/64,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$4.828.027,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e oito mil e vinte e sete cruzeiros), destinado a complementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.40	Administração Regional do Distrito de São Francisco Xavier	
2.40-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.40-3111	Pessoal Civil	391.615,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	
3.20	Departamento de Informática	
3.23	Divisão de Organização de Métodos	
3.23-03090432.04	Manutenção dos Serviços	
3.23-3111	Pessoal Civil	1.190.667,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20-15810202.04	Manutenção dos Serviços	
9.20-3111	Pessoal Civil	3.245.745,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	
3.00	Gabinete do Secretário	
3.00-03090202.04	Manutenção dos Serviços	
3.00-3111	Pessoal Civil	1.190.667,00
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.23	Divisão de Conservação e Sinalização de Vias e Logradouros públicos	
8.23-16915752.04	Manutenção dos Serviços	
8.23-3111	Pessoal Civil	391.615,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.10	Departamento Médico Odontológico	

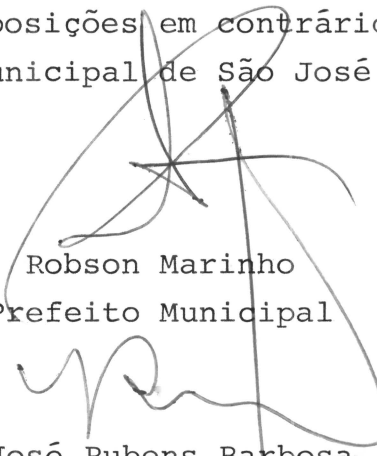
cont. do decreto nº 4411/83 -fls. 02

./...

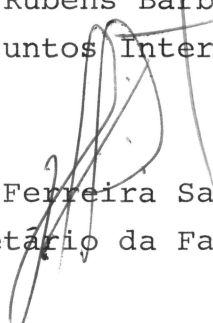
9.11	Divisão de Saúde Comunitária	
9.11-13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.11-3111	Pessoal Civil	1.444.603,00
9.12	Divisão de Saúde Escolar	
9.12-13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.12-3111	Pessoal Civil	1.801.142,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

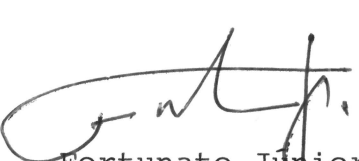
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de julho de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três.


Fortunato Junior
Setor de Formalização de Atos

u
1